



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 18 de novembro de 2021.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 5518/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 256/2021

Autoria: ERICSON DUARTE

Ementa: Dispõe sobre a permanência do bilhete único especial para pacientes com câncer durante todo tratamento e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer da Comissão

Ação realizada: Prosseguimento da tramitação

Descrição:

PROCESSO Nº 5518/2021

PROJETO DE LEI 256/2021

DESPACHO

Analisando detidamente os autos, percebe-se um equívoco na autuação, de maneira que fora registrado como projeto, quando se trata de um Projeto de Lei. E o parecer da Douta Procuradoria desta Casa de Leis, também foi no sentido de um Projeto Indicativo.

Quando percebido o equívoco, primeiramente pelo gabinete da Excelentíssima Vereadora proponente, sob processo nº 5518/2021.

Considerando que a proposição é inconstitucional, a proponente através do Ofício nº 256/2021 do Gabinete do proponente solicita o arquivamento e não prosseguimento da tramitação, por força do Art. 141, § 1º, do regimento interno da Câmara Municipal da Serra, e,





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que uma nova atuação alteraria a data de protocolo, remuneraria o projeto de lei, colocando-o como posterior no sistema, e;

Considerando que a solicitação é do mesmo vereador proponente, não se vislumbra qualquer prejuízo no arquivamento da presente proposição, fato inclusive já exposto ao Excelentíssimo Vereador proponente.

Diante do exposto, opta-se por arquivamento deste processo.

Segue em anexo solicitação dentro dos autos deste processo.

Serra 18 de novembro de 2021

Próxima Fase: Distribuir Proposição

CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA
Coordenador Legislativo



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100310033003000320038003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

